



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2.552/2023

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DE MONTA CAVALO”, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 002/2023, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de “UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL” a “ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DE MONTA CAVALO”, Município de Conceição do Castelo-ES, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de duração e prazo indeterminado, com sede em Monta Cavallo, s/n, Zona Rural, Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.371.679/0001-51.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, em 23 de outubro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu, **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 003/2023**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, do Vereador **Roberto Pessin Desteffani**, e aprovado pela Câmara Municipal na data de 17 de outubro de 2023, atribuindo-a como **LEI nº. 2.552/2023**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos vinte três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES

